



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01854 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6763244C204A556832E1E93B05B8246C

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº240/2025 DE 17 DE N OVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...
- ADESÃO DE ATA - PORTAL DO SERTÃO
- DECRETOS Nºs 241/2025 e 242/2025 DE 17 DE NOVENBRO DE 2025.
- PORTARIAS NºS 002/2025 A 004/2025, DE 17 DE NOVENBRO DE 2025.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº240/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado nacional movimentado do **Dia da Consciência Negra**, celebrado em **20 de novembro**, representa uma data de reflexão nacional sobre a luta da população negra, a valorização de suas contribuições históricas, sociais, culturais e econômicas para a formação do povo brasileiro;

CONSIDERANDO a importância de reafirmar o compromisso desta Administração Pública com o combate ao racismo, a promoção da igualdade racial, a defesa dos direitos humanos e a construção de uma sociedade justa e plural;

CONSIDERANDO que a data constitui oportunidade para ampliar debates, fortalecer políticas públicas e incentivar atividades de conscientização que promovam respeito, inclusão e reconhecimento da cultura afro-brasileira;

CONSIDERANDO necessidade de organização administrativa e o fluxo de trabalho nas repartições públicas municipais para;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Mulungu do Morro no dia 21 de novembro (sexta-feira) em alusão ao Dia da Consciência Negra.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e que não admitem interrupção, tais como os serviços de saúde em regime de

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



plantão, a guarda municipal e a limpeza pública, que deverão funcionar em regime de escala, a ser estabelecida pelos respectivos secretários municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F831302E1916D71C0313C0F8C7E4007F

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Processo Administrativo nº 0324/2025

Mulungu do Morro/Ba, 11 de novembro de 2025

Ao Sr. KLEY CARNEIRO LIMA, Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.786.798/0001-65, situada na Dr. Macário Cerqueira nº 3204, Muchila II, Feira de Santana – BA, CEP: 44005-000.

ASSUNTO: Adesão à Ata de registro de preços nº 004/2024 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, cujo objeto é registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILLS.

Prezado senhor,

Com amparo nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº. 002/2023 de 27 de Dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, representado pelo seu prefeito o Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06, representado pela Secretária Sr.ª MARLÉA RIBEIRO DOS SANTOS, e por intermédio da Agente de Contratação designada, Sr.ª Jéssica Brandão Neves - Portaria 003/2025, vem por meio deste, consultar V.Sa., a possível adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório **acima em epígrafe**, realizada por este consórcio, conforme tabela abaixo:

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8670BAA0A05B339F0CEFF5ADF87506BA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Item	Descrição especificação dos itens	Produto/Serviço	Unid	Recorrência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1 - Contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTES INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILL, nas turmas do Infantil e Fundamental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao Portal do Sertão, conforme determinado neste Termo de Referência.	Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	288	R\$ 1.500,00	R\$ 432.000,00
	Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e EJA. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Kit	1	48	R\$ 2.200,00	R\$ 105.600,00
	Coleção de Livros Didáticos Educação Infantil (Infantil I e II - crianças em idade pré-escolar de 4 e 5 anos). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	704	R\$ 330,00	R\$ 232.320,00
	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês (1º e 2º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	780	R\$ 330,00	R\$ 257.400,00
	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês (3º ao 5º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Und.	1	1.212	R\$ 330,00	R\$ 399.960,00

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês (6º ao 9º Ano e EJA) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Und.	1	1.682	R\$ 320,00	R\$ 538.240,00
Coleção de E-books Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Und.	1	144	R\$ 230,00	R\$ 33.120,00
Coleção de E-books instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, <i>Maker</i> e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Und.	1	672	R\$ 230,00	R\$ 154.560,00
Impressora 3D adequada para projetos disruptivos e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Und.	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Escola	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Monitor	12	24	R\$ 8.000,00	R\$ 2.304.000,00

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



	Locação de Veículo tipo ônibus adaptado ao formato Laboratório/Clinica Móvel e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Diária	1	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
	Sistema de ensino tipo LXP (<i>Learning Management System</i>). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	2.213	R\$ 28,00	R\$ 743.568,00
	Sistema com tecnologia metaverso, ambiente interativo para práticas educativas. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	2.213	R\$ 25,00	R\$ 663.900,00
	Assistente virtual educacional personificado com inteligência artificial. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Usuário	12	2.213	R\$ 15,00	R\$ 398.340,00
				Valor Total		R\$ 6.485.008,00	

Valor total: R\$ 6.485.008,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oito reais).

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA
ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 3643 1076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



MARLÊA RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 007/2025

JÉSSICA BRANDÃO NEVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 003/2025
Assessoria Jurídica
Portaria: 003/2025

Dados da Prefeitura/órgão: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia.

Contato: Setor de licitações e Contratos

Email: licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Feira de Santana, 14 de novembro de 2025

OFÍCIO Nº 369/2025

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SRª. MARLÉA RIBEIRO DOS SANTOS
MULUNGU DO MORRO / BA**

Ref: Solicitação para Adesão a Ata de Registro de Preço 004/2024.

Srª. Secretária,

Ao cumprimenta-la cordialmente, sirvo-me do presente ofício, para informar que a sua solicitação foi acatada, sendo liberado o montante de R\$ 6.485.008,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oito reais). Nesse sentido, encaminhamos em anexo os documentos pertinentes para a formalização da adesão a ARP 004/2024.

Atenciosamente,

KLEY CARNEIRO LIMA
Presidente – CDS Portal do Sertão

 CNPJ: 11.786.798/0001-65

 Rua Anguera, nº 50, Jardim Acácia,
Feira de Santana - BA, CEP 44.035-170

 75 3622-7140

 portaldosertao@portaldosertao.ba.gov.br

 www.portaldosertao.ba.gov.br

 @consorcioportaldosertao

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8670BAA0A05B339F0CEFF5ADF87506BA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DA ATA

Oriundos do pregão eletrônico nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 049/2024 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 11.786.798/0001-65,

A RMG TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.375.181/0001-07, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº1605, LJ09, Bairro Novo, Olinda/PE, e-mail para contato licitacao@dulino.com.br, tempestivamente, vem à presença de vossa senhoria a fim de

AUTORIZAR ADESÃO DA ATA Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Para a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA, através da Secretaria Municipal de Educação e Inovação, nas condições constantes abaixo.

1. DO OBJETO

empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTES INDICADORES: *SOFT SKILLS E HARD SKILLS*, conforme especificação e quantidade(s) abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Prod uto/S erviç o	MAR CA	UND	REC ORR ÊNC IA	QUAN T.	VALO R UNIT ÁRIO	VALOR TOTAL
1 - Contrat ação de empres a especial izada para implant ação de SISTEM A DE ENSINO INCLUSI VO BASEA DO EM GAMIFI CAÇÃO COM FOCO EM DESEN VOLVIM	Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Prod uto	Dual brain	KIT	1	288	R\$ 1.500, 00	R\$ 432.000,00
	Kit Maker para turmas de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste	Prod uto	Dulin o	KIT	1	48	R\$ 2.200, 00	R\$ 105.600,00

RMG Tecnologia LTDA | CNPJ: 24.375.181/0001-07

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1605, Bairro Novo, LJ09, CXPST 61, Olinda-PE | CEP: 55815-105

www.dulino.com.br licitacao@dulino.com.br contato@dulino.com.br +55 81 3115-1213

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8670BAA0A05B339F0CEFF5ADF87506BA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



ENTO QUALIT ATIVO, POR MEIO DOS SEGUIN TES INDICA DORES: SOFT SKILLS E HARD SKILL, nas turmas do Infantil e Fundam ental das Séries Iniciais, Finais e EJA da Rede Escolar das Secretar ias Municip ais de Educaç ão dos Municípi os Conso rciados ao Portal do Sertão, conform e determi nado neste Termo de	termo de referência.							
	Coleção de Livros Didáticos Educação Infantil (Infantil I e II - crianças em idade pré-escolar de 4 e 5 anos). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Prod uto	Dulin o	UND	1	704	R\$ 330,0 0	R\$ 232.320,00
	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês (1º e 2º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Prod uto	Dulin o	UND	1	780	R\$ 330,0 0	R\$ 257.400,00
	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês (3º ao 5º Ano) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Prod uto	Dulin o	UND	1	1.212	R\$ 330,0 0	R\$ 399.960,00

RMG Tecnologia LTDA | CNPJ: 24.375.181/0001-07

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1605, Bairro Novo, LJ09, CXPST 61, Olinda-PE | CEP: 55815-105

www.dulino.com.br @dulinoedu +55 81 3115-1213 contato@dulino.com.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8670BAA0A05B339F0CEFF5ADF87506BA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Referência.	Coleção de Livros Didáticos com foco em Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês (6º ao 9º Ano e EJA) e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Dulino	UND	1	1.682	R\$ 320,00	R\$ 538.240,00
	Coleção de E-books Livro do Educador tipo Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Dulino	UND	1	144	R\$ 230,00	R\$ 33.120,00
	Coleção de E-books instrutivos tipo Inclusão, Robótica, Game, Maker e Inglês e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Dulino	UND	1	672	R\$ 230,00	R\$ 154.560,00
	Impressora 3D adequada para projetos disruptivos e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Produto	Creativity 3D	UND	1	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

RMG Tecnologia LTDA | CNPJ: 24.375.181/0001-07

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1605, Bairro Novo, LJ09, CXPST 61, Olinda-PE | CEP: 55815-105

🌐 www.dulino.com.br 📧 @dulinoedu ☎️ +55 81 3115-1213 📠 contato@dulino.com.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8670BAA0A05B339F0CEFF5ADF87506BA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

	Serviço de reconhecimento pedagógico e situacional e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Dulino	ESCOLA	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	Serviço de monitoria e acompanhamento do sistema de ensino inclusivo e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Dulino	Monitor	12	24	R\$ 8.000,00	R\$ 2.304.000,00
	Locação de Veículo tipo ônibus adaptado ao formato Laboratório/Clínica Móvel e demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Dulino	DIÁRIA	1	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
	Sistema de ensino tipo LXP (Learning Management System). Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Dulino	USUÁRIO	12	2.213	R\$ 28,00	R\$ 743.568,00

RMG Tecnologia LTDA | CNPJ: 24.375.181/0001-07

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1605, Bairro Novo, LJ09, CXPST 61, Olinda-PE | CEP: 55815-105

www.dulino.com.br @dulinoedu +55 81 3115-1213 contato@dulino.com.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8670BAA0A05B339F0CEFF5ADF87506BA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

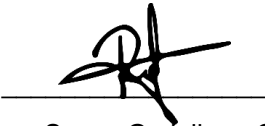
	Sistema tecnologia metaverso, ambiente interativo para práticas educativas. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Dulino	USUÁRIO	12	2.213	R\$ 25,00	R\$ 663.900,00
	Assistente virtual educacional personificado com inteligência artificial. Demais especificações técnicas descritas no item 3.4 deste termo de referência.	Serviço	Dulino	USUÁRIO	12	2.213	R\$ 15,00	R\$ 398.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE ANUAL								R\$ 6.485.008,00

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - Os itens adquiridos/locados deverão ser entregues pela contratada conforme os prazos previstos no edital.

Nestes termos,

Recife/PE, 12/11/2025



Raphael Ikaro Souza Gadelha – CEO Dulino

CPF: 088.853.154-02

RMG Tecnologia LTDA | CNPJ: 24.375.181/0001-07

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1605, Bairro Novo, LJ09, CXPST 61, Olinda-PE | CEP: 55815-105

🌐 www.dulino.com.br | 📧 contato@dulino.com.br | 📞 +55 81 3115-1213

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO DE ADESAO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Oriunda do Pregão Eletrônico nº. 003/2024 do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO.

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO, CNPJ: 11.786.798/0001-65.

Vigência da Ata: 10/09/2025 a 10/09/2026. **Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILLS. **DA ADESAO:** Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador. Solicitação de manifestação de interesse na prestação dos serviços. A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, através do Fundo Municipal de Educação irá aderir o valor estimado de R\$ 6.485.008,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oito reais) da ata original, respeitando assim os limites legais da Lei 14.133/2021. **EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:** RMG TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.375.181/0001-07. Marléa Ribeiro dos Santos-Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 460/2025

REF.: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DO SERTÃO.

OBJETO: prestação de serviços de implantação de SISTEMA DE ENSINO INCLUSIVO BASEADO EM GAMIFICAÇÃO COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO, POR MEIO DOS SEGUINTE INDICADORES: SOFT SKILLS E HARD SKILLS, a serem implementados na Rede Escolar Municipal de Mulungu do Morro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e ata de registro de preços nº 004/2024 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo Administrativo nº 0324/2025, disposto no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 / Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.499.223/0001-06. **EMPRESA CONTRATADA:** RMG TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.375.181/0001-07. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.485.008,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.02 / 2025 e 2032 – Elemento: 339039 – Fontes: 1-542-0000, 1-500-1001, 1-550-0000, 1-540-0000. **VIGÊNCIA:** 14/11/2025 a 14/11/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de novembro de 2025. **ASSINATURAS:** Marléa Ribeiro dos Santos –Secretária Municipal de Educação / RMG Tecnologia Ltda - Raphael Ikaro Souza Gadelha /Contratada-Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8670BAA0A05B339F0CEFF5ADF87506BA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 241/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonerar do cargo de Coordenador de Projetos e Ações Pedagógicas no Ensino Fundamental II, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Exonerar do Cargo em comissão de **Coordenador de Projetos e Ações Pedagógicas no Ensino Fundamental II**, da Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA, símbolo **CC-10**, o **Sr. LUAN MENDES DE SOUZA ARAÚJO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2025, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 242/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de
Execução Contábil e Financeira da
Prefeitura Municipal de Mulungu do
Morro – BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso
XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Exonerar do Cargo em comissão **Chefe da Divisão de Execução Contábil e
Financeira**, da Secretaria de Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de
Mulungu do Morro – BA, símbolo **CC-14**, a **Sra. ANA CAROLINA DE SOUZA
CORNÉLIO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
ao dia 31 de outubro de 2025, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 002/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instaura de ofício processo administrativo de regularização fundiária urbana, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DA REURB DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Municipal nº 74/2018, bem como pelo deliberado em reunião pela Comissão Municipal da REURB, resolve:

Art. 1º Instaura de ofício processo administrativo de regularização fundiária urbana nº 02/2025, para regularização do Núcleo urbano informal 002, definido pelo prefeito mediante Decreto nº 231/2025.

Art. 2º O Núcleo Urbano Informal 002, fica classificado como núcleo urbano informal de interesse social, conforme deliberado e aprovado pela Comissão Municipal da REURB.

Parágrafo único. O anexo I desta portaria contém cópia da ata da reunião da Comissão Municipal da REURB, ocorrida em 10/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2025.

Mateus Ferreira dos Anjos
Coordenador da comissão da Reurb

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6763244C204A556832E1E93B05B8246C

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/11/2025), às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45), reuniram-se, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, os membros da **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (REURB)**: **Mateus Ferreira dos Anjos** (Coordenador), **Reinilson Rodrigues de Oliveira** (Membro), **Augusta Maria Alves** (Membro), **Adanito José de Souza** (Membro), **Mauro de Souza Santos** (Membro) e **Thuane Aianne Cerqueira Sales** (Procuradora do Município), o consultor Israel Ferreira Martins, o consultor contratado Leonardo Alves Dourado, o consultor Lazaro Ferreira Martins e o consultor Eduardo Santos Oliveira.

A reunião teve por objeto discutir as medidas necessárias no processo de regularização fundiária do **Núcleos Urbanos Informais 001**, bem como efetivar a implementação da regularização fundiária dos **Núcleos Urbanos Informais 002, 003 e 004 instaurados respectivamente mediante Decreto Municipal nº 231/2025, Decreto Municipal nº 235/2025 e Decreto Municipal nº 236/2025**, conforme as diretrizes e procedimentos legais.

Aberta a sessão pelo **Coordenador da Comissão**, procedeu-se à leitura e discussão da pauta. Após as deliberações, ficou decidido que:

1. Com base no parecer da visita in loco do núcleo **Núcleos Urbanos Informais 001**, foi requisitado ao engenheiro responsável pelo levantamento topográfico georreferenciado do **Núcleos Urbanos Informais 001**, a confecção de plantas individualizadas dos lotes, após a juntada das mesmas nos autos, conforme exigência legal, deve-se proceder a notificação do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição sobre a abertura do Processo de regularização fundiária, bem como pedido de buscas de eventuais matrículas imobiliárias que abranjam a área do núcleo.
2. O Núcleo Urbano Informal 002 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário mínimo**, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;
3. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 002**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
4. O Núcleo Urbano Informal 003 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

mínimo, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;

5. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 003**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
6. O Núcleo Urbano Informal 004 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário mínimo**, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;
7. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 004**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
8. O Coordenador da Comissão conduzirá os processos administrativos, incumbindo-se de requisitar os servidores, materiais e recursos necessários para a execução dos trabalhos, em observância às competências e atribuições previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº 074/2018.
9. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Registro Geral (RG) e CPF de todos os moradores do imóvel (Atos Constitutivos e Cartão CNPJ caso o imóvel pertença a Pessoa Jurídica);
 - b) Comprovante de residência atualizado;
 - c) Matrícula do imóvel (se houver);
 - d) Contrato ou recibo de compra e venda (se houver);
 - e) Comprovantes de IPTU pagos (se houver);
 - f) Certidão da EMBASA com data de início da ligação de água no imóvel;
 - g) Histórico de contas de energia elétrica (uma por ano);
 - h) Outro documento idôneo que comprove a posse;
 - i) Documentos que comprovem a renda familiar (declaração de imposto de renda, carteira de trabalho, extratos bancários, etc.), **apenas para os interessados na REURB-S com isenção de taxas**;
10. O levantamento topográfico será realizado pelo setor de engenharia da Prefeitura ou por meio de assessoria técnica especializada contratada pelo Município;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

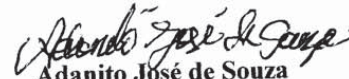
11. Será realizada visita técnica, por servidor do setor de tributos, a todos os imóveis do núcleo, para coleta de dados e características das edificações e chamamento público para entrega da documentação, a ser recebida no **Setor de Tributos** do Município;

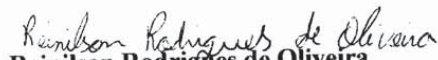
12. Todas as decisões e documentos produzidos serão registrados e anexados ao processo administrativo específico de cada **Núcleo Informal**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

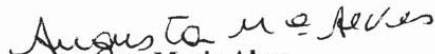
Mulungu do Morro – BA, 10 de novembro de 2025.


Mateus Ferreira dos Anjos
Coordenador da Comissão


Adanito José de Souza
Membro


Reinilson Rodrigues de Oliveira
Membro


Mauro de Souza Santos
Membro


Augusta Maria Alves
Membro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 003/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instaura de ofício processo administrativo de regularização fundiária urbana, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DA REURB DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Municipal nº 74/2018, bem como pelo deliberado em reunião pela Comissão Municipal da REURB, resolve:

Art. 1º Instaura de ofício processo administrativo de regularização fundiária urbana nº 03/2025, para regularização do Núcleo urbano informal 003, definido pelo prefeito mediante Decreto nº 235/2025.

Art. 2º O Núcleo Urbano Informal 003, fica classificado como núcleo urbano informal de interesse social, conforme deliberado e aprovado pela Comissão Municipal da REURB.

Paragrafo único. O anexo I desta portaria contem cópia da ata da reunião da Comissão Municipal da REURB, ocorrida em 10/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2025.

Mateus Ferreira dos Anjos
Coordenador da comissão da Reurb

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/11/2025), às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45), reuniram-se, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, os membros da **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (REURB)**: **Mateus Ferreira dos Anjos** (Coordenador), **Reinilson Rodrigues de Oliveira** (Membro), **Augusta Maria Alves** (Membro), **Adanito José de Souza** (Membro), **Mauro de Souza Santos** (Membro) e **Thuane Aianne Cerqueira Sales** (Procuradora do Município), o consultor Israel Ferreira Martins, o consultor contratado Leonardo Alves Dourado, o consultor Lazaro Ferreira Martins e o consultor Eduardo Santos Oliveira.

A reunião teve por objeto discutir as medidas necessárias no processo de regularização fundiária do **Núcleos Urbanos Informais 001**, bem como efetivar a implementação da regularização fundiária dos **Núcleos Urbanos Informais 002, 003 e 004 instaurados respectivamente mediante Decreto Municipal nº 231/2025, Decreto Municipal nº 235/2025 e Decreto Municipal nº 236/2025**, conforme as diretrizes e procedimentos legais.

Aberta a sessão pelo **Coordenador da Comissão**, procedeu-se à leitura e discussão da pauta. Após as deliberações, ficou decidido que:

1. Com base no parecer da visita in loco do núcleo **Núcleos Urbanos Informais 001**, foi requisitado ao engenheiro responsável pelo levantamento topográfico georreferenciado do **Núcleos Urbanos Informais 001**, a confecção de plantas individualizadas dos lotes, após a juntada das mesmas nos autos, conforme exigência legal, deve-se proceder a notificação do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição sobre a abertura do Processo de regularização fundiária, bem como pedido de buscas de eventuais matrículas imobiliárias que abranjam a área do núcleo.
2. O Núcleo Urbano Informal 002 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário mínimo**, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;
3. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 002**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
4. O Núcleo Urbano Informal 003 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

mínimo, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;

5. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 003**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
6. O Núcleo Urbano Informal 004 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário mínimo**, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;
7. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 004**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
8. O Coordenador da Comissão conduzirá os processos administrativos, incumbindo-se de requisitar os servidores, materiais e recursos necessários para a execução dos trabalhos, em observância às competências e atribuições previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº 074/2018.
9. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Registro Geral (RG) e CPF de todos os moradores do imóvel (Atos Constitutivos e Cartão CNPJ caso o imóvel pertença a Pessoa Jurídica);
 - b) Comprovante de residência atualizado;
 - c) Matrícula do imóvel (se houver);
 - d) Contrato ou recibo de compra e venda (se houver);
 - e) Comprovantes de IPTU pagos (se houver);
 - f) Certidão da EMBASA com data de início da ligação de água no imóvel;
 - g) Histórico de contas de energia elétrica (uma por ano);
 - h) Outro documento idôneo que comprove a posse;
 - i) Documentos que comprovem a renda familiar (declaração de imposto de renda, carteira de trabalho, extratos bancários, etc.), **apenas para os interessados na REURB-S com isenção de taxas**;
10. O levantamento topográfico será realizado pelo setor de engenharia da Prefeitura ou por meio de assessoria técnica especializada contratada pelo Município;

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

11. Será realizada visita técnica, por servidor do setor de tributos, a todos os imóveis do núcleo, para coleta de dados e características das edificações e chamamento público para entrega da documentação, a ser recebida no **Setor de Tributos** do Município;

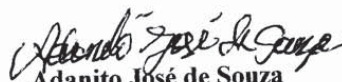
12. Todas as decisões e documentos produzidos serão registrados e anexados ao processo administrativo específico de cada **Núcleo Informal**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Mulungu do Morro – BA, 10 de novembro de 2025.



Mateus Ferreira dos Anjos
Coordenador da Comissão



Adanito José de Souza
Membro



Reinilson Rodrigues de Oliveira
Membro



Mauro de Souza Santos
Membro



Augusta Maria Alves
Membro

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 004/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instaura de ofício processo administrativo de regularização fundiária urbana, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DA REURB DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Municipal nº 74/2018, bem como pelo deliberado em reunião pela Comissão Municipal da REURB, resolve:

Art. 1º Instaura de ofício processo administrativo de regularização fundiária urbana nº 04/2025, para regularização do Núcleo urbano informal 004, definido pelo prefeito mediante Decreto nº 236/2025.

Art. 2º O Núcleo Urbano Informal 004, fica classificado como núcleo urbano informal de interesse social, conforme deliberado e aprovado pela Comissão Municipal da REURB.

Paragrafo único. O anexo I desta portaria contém cópia da ata da reunião da Comissão Municipal da REURB, ocorrida em 10/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro, 17 de novembro de 2025.

Mateus Ferreira dos Anjos
Coordenador da comissão da Reurb

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – BAHIA

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/11/2025), às nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45), reuniram-se, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, os membros da **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (REURB)**: **Mateus Ferreira dos Anjos** (Coordenador), **Reinilson Rodrigues de Oliveira** (Membro), **Augusta Maria Alves** (Membro), **Adanito José de Souza** (Membro), **Mauro de Souza Santos** (Membro) e **Thuane Aianne Cerqueira Sales** (Procuradora do Município), o consultor Israel Ferreira Martins, o consultor contratado Leonardo Alves Dourado, o consultor Lazaro Ferreira Martins e o consultor Eduardo Santos Oliveira.

A reunião teve por objeto discutir as medidas necessárias no processo de regularização fundiária do **Núcleos Urbanos Informais 001**, bem como efetivar a implementação da regularização fundiária dos **Núcleos Urbanos Informais 002, 003 e 004 instaurados respectivamente mediante Decreto Municipal nº 231/2025, Decreto Municipal nº 235/2025 e Decreto Municipal nº 236/2025**, conforme as diretrizes e procedimentos legais.

Aberta a sessão pelo **Coordenador da Comissão**, procedeu-se à leitura e discussão da pauta. Após as deliberações, **ficou decidido** que:

1. Com base no parecer da visita in loco do núcleo **Núcleos Urbanos Informais 001**, foi requisitado ao engenheiro responsável pelo levantamento topográfico georreferenciado do **Núcleos Urbanos Informais 001**, a confecção de plantas individualizadas dos lotes, após a juntada das mesmas nos autos, conforme exigência legal, deve-se proceder a notificação do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição sobre a abertura do Processo de regularização fundiária, bem como pedido de buscas de eventuais matrículas imobiliárias que abranjam a área do núcleo.
2. O Núcleo Urbano Informal 002 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário mínimo**, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;
3. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 002**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
4. O Núcleo Urbano Informal 003 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

mínimo, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;

5. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 003**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
6. O Núcleo Urbano Informal 004 será enquadrado, neste momento, na modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), considerando que mais de **56% da população local possui renda familiar inferior a meio salário mínimo**, conforme dados oficiais do IBGE. Ressalta-se que o **art. 9º da Lei Municipal nº 074/2018** estabelece como critério para enquadramento na modalidade de interesse social a renda familiar de até **três salários mínimos**. A presente classificação poderá ser **alterada no decorrer do processo**, caso haja reavaliação dos requisitos ou novas informações socioeconômicas;
7. Fica instaurado o **Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana** referente ao **Núcleo Urbano Informal 004**, nos termos da legislação vigente, cuja formalização será efetivada por meio de **Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município**, acompanhada da presente ata como parte integrante do ato administrativo;
8. O Coordenador da Comissão conduzirá os processos administrativos, incumbindo-se de requisitar os servidores, materiais e recursos necessários para a execução dos trabalhos, em observância às competências e atribuições previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº 074/2018.
9. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Registro Geral (RG) e CPF de todos os moradores do imóvel (Atos Constitutivos e Cartão CNPJ caso o imóvel pertença a Pessoa Jurídica);
 - b) Comprovante de residência atualizado;
 - c) Matrícula do imóvel (se houver);
 - d) Contrato ou recibo de compra e venda (se houver);
 - e) Comprovantes de IPTU pagos (se houver);
 - f) Certidão da EMBASA com data de início da ligação de água no imóvel;
 - g) Histórico de contas de energia elétrica (uma por ano);
 - h) Outro documento idôneo que comprove a posse;
 - i) Documentos que comprovem a renda familiar (declaração de imposto de renda, carteira de trabalho, extratos bancários, etc.), **apenas para os interessados na REURB-S com isenção de taxas**;
10. O levantamento topográfico será realizado pelo setor de engenharia da Prefeitura ou por meio de assessoria técnica especializada contratada pelo Município;

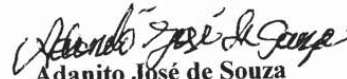
Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

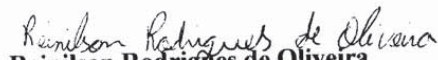
11. Será realizada visita técnica, por servidor do setor de tributos, a todos os imóveis do núcleo, para coleta de dados e características das edificações e chamamento público para entrega da documentação, a ser recebida no **Setor de Tributos** do Município;
12. Todas as decisões e documentos produzidos serão registrados e anexados ao processo administrativo específico de cada **Núcleo Informal**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

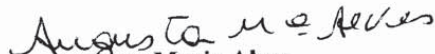
Mulungu do Morro – BA, 10 de novembro de 2025.


Mateus Ferreira dos Anjos
Coordenador da Comissão


Adanito José de Souza
Membro


Reinilson Rodrigues de Oliveira
Membro


Mauro de Souza Santos
Membro


Augusta Maria Alves
Membro